**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 009, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

**Altera dispositivos da Lei nº 2.623, de 11 de fevereiro de 2008 e dá outras providências.**

**JANDIR TAMANHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 19, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 5º, inciso II, do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1.º** Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.623, de 11 de fevereiro de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - As diárias se destinam a suportar despesas com alimentação e estadia.*

*Parágrafo Primeiro –* ***Inalterado***

*Parágrafo Segundo – Quando da utilização de veículo particular, a indenização correspondente ao deslocamento da Sede do município de origem até a Sede do destino será realizada da seguinte maneira:*

1. *Deslocamentos, ida e volta, de até 100 quilômetros a indenização de* ***R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)*** *em cada quilômetro de deslocamento.*
2. *Deslocamentos, ida e volta, acima de 100 quilômetros a indenização de* ***R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS)*** *em cada quilômetro de deslocamento.*

*Parágrafo Terceiro – Inalterado.*

*Parágrafo Quarto – Inalterado*

*Parágrafo Quinto - Inalterado*

**Artigo 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jandir Tamanho**

**Presidente do Poder Legislativo de Aratiba.**

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos o presente Projeto de Lei, onde deve ser levado em consideração o que segue:

- os freqüentes aumentos de Combustível;

- o aumento dos demais custos, tais como, pneus e manutenção mecânica;

- que os valores praticados já não são suficientes para pagamento da despesas de rodagem.

Isto posto, tendo por justificado o presente Projeto de Lei e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pedimos seja o mesmo apreciado, votado e aprovado pelos nobres edis.

Aratiba, RS, 21 de Maio de 2018.

**Jandir Tamanho**

**Presidente do Poder Legislativo de Aratiba.**